



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 94/2012

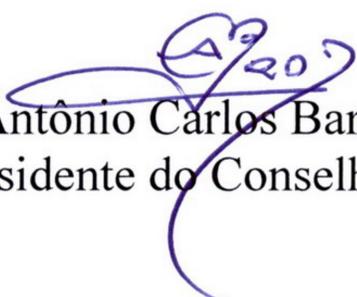
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

Considerando Memorando n.º 138/2012 da PROEN, de 06 de setembro de 2012,

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, **a alteração da carga horária total do Curso Técnico em Fruticultura – forma subsequente**, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, IFSul, de 1.800 (mil e oitocentas) para 1.610 (mil e seiscentas e dez) horas.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior